



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 399, 10 de janeiro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria nº 8, de 07 de janeiro de 2025	8
Portaria nº 9, de 07 de janeiro de 2025	8
Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2025	9
INSTITUIÇÃO	11
Portaria nº 11, de 08 de janeiro de 2025	11
Portaria nº 12, de 10 de janeiro de 2025	12
DESIGNAÇÃO	14
Portaria nº 13, de 10 de janeiro de 2025	14
INSTITUIÇÃO	16
Portaria nº 14, de 10 de janeiro de 2025	16
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	18
Documentos institucionais.....	18
Atualização das plantas de tagueamento de ativos do sistema de gestão de manutenção predial – versão 1.....	18
Preparação, submissão e acompanhamento de projetos arquitetônicos para aprovação na vigilância sanitária – versão 1	18
Gerenciamento de resíduos de obras e serviços de engenharia do HC-UFPE – versão 1	18
Plano de manutenção predial preventiva: Área civil – versão 1.....	18
Energização de transformador 13,8kv – versão 1.....	18
Instalação de cofres – versão 1	18
Verificação de energização de locais após queda de energia – versão 1	18
Energização da subestação 13,8kv após manutenção programada – versão 1.....	18
Desenergização da subestação do HC-UFPE – versão 1.....	19

Instalação de equipamentos de ar-condicionado – versão 1	19
Desfazimento de equipamentos de ar-condicionado – versão 1	19
Uso do sistema GETS – versão 1	19
Funcionários em situação de urgência e emergência: perfil de atendimento – versão 2	19
Fluxo de atendimento em casos de intercorrência nos ambulatorios – versão 2.....	19
Atendimento no ambulatório de reabilitação de cavidade anoftálmica e adaptação de prótese ocular – versão 1.....	19
Triagem do ambulatório de oftalmologia geral – versão 1	19
Gestão de empenhos no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – versão 1.....	19
Manual de rastreabilidade de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – versão 1	19
Consulta de enfermagem na iniciação do uso de imunobiológicos no tratamento de doenças respiratórias – versão 1.....	20
Substituição de chefias: critérios e procedimentos – versão 2.....	20
Plano de trabalho para elaboração do PDTIC 2025-2028 – versão 1	20
Implantação de cateter de curta permanência – versão 1	20
Solicitação de reserva de sala no laboratório de simulação – versão 1.....	20
Eletroneuromiografia – versão 1.....	20
Admissão para pacientes na emergência obstétrica – versão 1	20
Alta para pacientes da triagem obstétrica – versão 1.....	20
Assistência de enfermagem no exame de cardiotocografia – versão 1.....	20
Assistência de enfermagem para pacientes em observação na triagem obstétrica – versão 1.....	20
Assistência ao parto normal na triagem obstétrica – versão 1	21
Assistência de enfermagem na parada cardiorrespiratória em gestantes – versão 1	21
Assistência de enfermagem no prolapso do cordão umbilical na emergência obstétrica – versão 1	21

Assistência de enfermagem aos cuidados imediatos do recém-nascido no pós-parto de emergência – versão 1	21
Atendimento de pacientes na triagem obstétrica – versão 1	21
Admissão hospitalar do Serviço de Nutrição Clínica – versão 1	21
Indicadores do Serviço de Nutrição Clínica – versão 1	21
Aplicação do estesiômetro – versão 1	21
Uso do instrumento de avaliação WHOQOL-BREF – versão 1	21
Transferência de arquivos SIA/SIH-SUS – versão 1	21
Solicitação de acesso ao sistema e-Aud – versão 1	22
Utilização do sistema e-Aud – versão 1	22
Monitoramento das recomendações e registro de respostas no e-Aud – versão 1	22
Atualização do painel estratégico – versão 1	22
Administração de ganciclovir em pacientes pediátricos – versão 1	22
Coleta de urina de 24 horas – versão 1	22
Irrigação retal em pacientes pediátricos – versão 1	22
Manobras para desobstrução de vias aéreas por corpo estranho na criança – versão 122	
Administração simultânea de insulina NPH e regular em pacientes pediátricos insulino dependentes – versão 1	22
Punção de veia jugular externa – versão 1	22
Espaço de acolhimento e cuidado para a população travesti e transexual – versão 1....	22
Admissão do paciente no ambulatório de psiquiatria da infância e adolescência – versão 1	23
Admissão e atendimento do paciente no ambulatório de primeiro episódio psicótico – versão 1	23
Teste de Schirmer 1 e 2 – versão 1	23
Retinografia – versão 1	23
Atendimento no ambulatório de catarata infantil – versão 1	23
Manual de condução do recém-nascido com policitemia – versão 1	23

Preparo de capa protetora para catéter de hemodiálise – versão 1	23
Desinfecção semanal da termodesinfetadora cisa – versão 1	23
Preparo de kits de tubo de ensaio – versão 1	23
Esterilização a vapor em ciclo rápido – versão 1	23
Confecção de micropore – versão 1	24
Confecção de campo SMS de 20x20cm – versão 1	24
Empacotamento de artigos em sistema de barreiras para produtos termodesinfetados – versão 1	24
Higienização e reprocessamento das escovas do expurgo – versão 1	24
Incubadora e leitura do teste biológico na autoclave em vapor saturado sob pressão – versão 1	24
Notificação da revalidação mensal dos materiais no arsenal – versão 1	24
Preparo de faixa smarch – versão 1	24
Preparo de kits de pipetas – versão 1	24
Preparo de pinças de biópsia para endoscopia – versão 1	24
Solicitação de tecidos para produção à rouparia – versão 1	24
Limpeza diária da secadora – versão 1	25
Desinfecção das bandejas do expurgo – versão 1	25
Limpeza terminal da área de preparo – versão 1	25
Manual de nutrição em cirurgia ginecológica, urológica e transplante renal – versão 225	
Manual de nutrição em oncologia – versão 2	25
Assistência nutricional ao paciente hospitalizado: triagem e avaliação – versão 2.....	25
Manual de nutrição em ortopedia, neurologia e otorrinolaringologia – versão 2	25
Manual de nutrição na saúde mental – versão 2.....	25
Manual de dietas hospitalares – versão 2	25
Manual de nutrição na gestação: maternidade e centro obstétrico – versão 2	25
Manual de nutrição na unidade neonatal – versão 2	25

Marcação de consulta para pacientes atendidos no ambulatório de egresso – versão 2	26
Higienização das mãos com água e sabão – versão 3	26
Higienização antisséptica das mãos – versão 2	26
Vigilâncias da UTI geral e uti cirúrgica – versão 2	26
Vigilância da UTI de neonatologia – versão 2	26
Assistência psicológica às situações abruptas de crise em saúde mental – versão 1	26
Assistência psicológica na enfermaria de clínica médica – versão 1	26
Atribuições da psicologia no programa de cirurgia bariátrica – versão 1	26
Assistência psicológica na enfermaria de ginecologia – versão 1	26
Visita de animais a pacientes em cuidados paliativos hospitalizados – versão 1	26
Avaliação de desempenho no período de experiência – versão 2	26
Credenciamento no programa de serviço voluntário – versão 1	27

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 8, de 07 de janeiro de 2025

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA VIEIRA DE MENEZES, matrícula/Siape: 236****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Ambulatório do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02/01/2025.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 9, de 07 de janeiro de 2025

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS CERQUEIRA DE LIMA NOGUEIRA, matrícula/Siape: 3302904, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Hematologia,

Hemoterapia e Oncologia do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada"

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 19/2024 - RODRIGO FARIAS SILVA REGUEIRA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado para

monitoramento, afugentamento e controle populacional de pombo-doméstico (*Columba livia*) no HC-UFPE/EBSERH:

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência	
RODRIGO FARIAS SILVA REGUEIRA	22.620.956/0001-29	19/2024	18/11/2024 18/05/2025	a

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES	Gestor	222****	Setor de Hotelaria Hospitalar
ALINE DE LIMA BRITO	Fiscal Técnico	220****	Setor de Hotelaria Hospitalar
EDY MARCELO SILVA DOS SANTOS	Fiscal Técnico	330****	Setor de Hotelaria Hospitalar

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 11, de 08 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para contratação de pagamento de Taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) e de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE) para a os responsáveis técnicos do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 216**** - Coordenador da EPC

FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 216****

PAULO CÉSAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula/Siape: 178****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 12, de 10 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para fornecer serviços de buffet, coffee break e aluguel de espaços físicos devidamente estruturados com equipamentos e recursos necessários para realização do evento denominado de I Jornada de Gestão do HC-UFPE/Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
EMANUELLE NOBERTO MORAES (Coordenadora)	116****
SUELLE COSTA FABRÍCIO	201****
LUCIANA ANACLETO COUTINHO DE ARAÚJO	223****
Integrantes Administrativos	Matrícula/SIAPE
PEDRO TARCISO TORRES BARBOSA FILHO	178****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- I - realização de estudos preliminares;
- II - realização de gerenciamento de riscos;
- III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;
- IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;
- V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Cordeiro de Lima

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 13, de 10 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

“Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.”

Resolve:

Art. 1º. Emitir Portaria de designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 26/2024 - ABTEC ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços de recuperação e reforço de elementos estruturais do subsolo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Ebserh

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
ABTEC ENGENHARIA LTDA	12.754.237/0001-47	26/2024	26/12/2024 a 26/04/2027

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação	DE
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Gestor	216****	SETOR INFRAESTRUTURA FÍSICA	

JEFFERSON PEDRO DA SILVA	Gestor	121****	SETOR	DE
	Substituto		INFRAESTRUTURA FÍSICA	
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS NERY	Fiscal Técnico	216****	SETOR	DE
			INFRAESTRUTURA FÍSICA	
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	Fiscal Técnico	121****	SETOR	DE
			INFRAESTRUTURA FÍSICA	
FABÍOLA MARIA FREIRE DE FRANÇA	Fiscal Técnico	167****	SETOR	DE
			INFRAESTRUTURA FÍSICA	
			UNIDADE	DE
JOÃO ADOLFO LIMA COSTA	Fiscal	215****	FISCALIZAÇÃO	
	Administrativo		ADMINISTRATIVA	DE
			CONTRATOS	
			UNIDADE	DE
MÁRCIO CÉSAR DE MELO BARROS	Fiscal	215****	FISCALIZAÇÃO	
	Administrativo		ADMINISTRATIVA	DE
	Substituto		CONTRATOS	

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 14, de 10 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, continuidade operacional e de adequação de espaço físico das instalações prediais e seu entorno do Hospital das Clínicas da UFPE – EBSERH, incluindo fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Técnicos/Requisitantes	Matrícula/SIAPE	Lotação
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	216****	SIF
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	216****	SIF
DANIELLE DIONISIA SANTOS NERY	216****	SIF
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE	
ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS	196****	SAD

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- I - realização de estudos preliminares;
- II - realização de gerenciamento de riscos;
- III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;
- IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;
- V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Documentos institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

Atualização das plantas de tagueamento de ativos do sistema de gestão de manutenção predial – versão 1

(acesse [aqui](#))

Preparação, submissão e acompanhamento de projetos arquitetônicos para aprovação na vigilância sanitária – versão 1

(acesse [aqui](#))

Gerenciamento de resíduos de obras e serviços de engenharia do HC-UFPE – versão 1

(acesse [aqui](#))

Plano de manutenção predial preventiva: Área civil – versão 1

(acesse [aqui](#))

Energização de transformador 13,8kv – versão 1

(acesse [aqui](#))

Instalação de cofres – versão 1

(acesse [aqui](#))

Verificação de energização de locais após queda de energia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Energização da subestação 13,8kv após manutenção programada – versão 1

(acesse [aqui](#))

Desenergização da subestação do HC-UFPE – versão 1

(acesse [aqui](#))

Instalação de equipamentos de ar-condicionado – versão 1

(acesse [aqui](#))

Desfazimento de equipamentos de ar-condicionado – versão 1

(acesse [aqui](#))

Uso do sistema GETS – versão 1

(acesse [aqui](#))

Funcionários em situação de urgência e emergência: perfil de atendimento – versão 2

(acesse [aqui](#))

Fluxo de atendimento em casos de intercorrência nos ambulatórios – versão 2

(acesse [aqui](#))

Atendimento no ambulatório de reabilitação de cavidade anoftálmica e adaptação de prótese ocular – versão 1

(acesse [aqui](#))

Triagem do ambulatório de oftalmologia geral – versão 1

(acesse [aqui](#))

Gestão de empenhos no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Manual de rastreabilidade de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – versão 1

(acesse [aqui](#))

Consulta de enfermagem na iniciação do uso de imunobiológicos no tratamento de doenças respiratórias – versão 1

(acesse [aqui](#))

Substituição de chefias: critérios e procedimentos – versão 2

(acesse [aqui](#))

Plano de trabalho para elaboração do PDTIC 2025-2028 – versão 1

(acesse [aqui](#))

Implantação de cateter de curta permanência – versão 1

(acesse [aqui](#))

Solicitação de reserva de sala no laboratório de simulação – versão 1

(acesse [aqui](#))

Eletroneuromiografia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão para pacientes na emergência obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Alta para pacientes da triagem obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem no exame de cardiotocografia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem para pacientes em observação na triagem obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência ao parto normal na triagem obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na parada cardiorrespiratória em gestantes – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem no prolapso do cordão umbilical na emergência obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem aos cuidados imediatos do recém-nascido no pós-parto de emergência – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atendimento de pacientes na triagem obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão hospitalar do Serviço de Nutrição Clínica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Indicadores do Serviço de Nutrição Clínica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Aplicação do estesiômetro – versão 1

(acesse [aqui](#))

Uso do instrumento de avaliação WHOQOL-BREF – versão 1

(acesse [aqui](#))

Transferência de arquivos SIA/SIH-SUS – versão 1

(acesse [aqui](#))

Solicitação de acesso ao sistema e-Aud – versão 1

(acesse [aqui](#))

Utilização do sistema e-Aud – versão 1

(acesse [aqui](#))

Monitoramento das recomendações e registro de respostas no e-Aud – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atualização do painel estratégico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de ganciclovir em pacientes pediátricos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de urina de 24 horas – versão 1

(acesse [aqui](#))

Irrigação retal em pacientes pediátricos – versão 1

(acesse [aqui](#))

Manobras para desobstrução de vias aéreas por corpo estranho na criança – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração simultânea de insulina NPH e regular em pacientes pediátricos insulino dependentes – versão 1

(acesse [aqui](#))

Punção de veia jugular externa – versão 1

(acesse [aqui](#))

Espaço de acolhimento e cuidado para a população travesti e transexual – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão do paciente no ambulatório de psiquiatria da infância e adolescência – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão e atendimento do paciente no ambulatório de primeiro episódio psicótico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Teste de Schirmer 1 e 2 – versão 1

(acesse [aqui](#))

Retinografia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atendimento no ambulatório de catarata infantil – versão 1

(acesse [aqui](#))

Manual de condução do recém-nascido com policitemia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Preparo de capa protetora para catéter de hemodiálise – versão 1

(acesse [aqui](#))

Desinfecção semanal da termodesinfetadora cisa – versão 1

(acesse [aqui](#))

Preparo de kits de tubo de ensaio – versão 1

(acesse [aqui](#))

Esterilização a vapor em ciclo rápido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Confecção de micropore – versão 1

(acesse [aqui](#))

Confecção de campo SMS de 20x20cm – versão 1

(acesse [aqui](#))

Empacotamento de artigos em sistema de barreiras para produtos termodesinfetados – versão 1

(acesse [aqui](#))

Higienização e reprocessamento das escovas do expurgo – versão 1

(acesse [aqui](#))

Incubadora e leitura do teste biológico na autoclave em vapor saturado sob pressão – versão 1

(acesse [aqui](#))

Notificação da revalidação mensal dos materiais no arsenal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Preparo de faixa smarch – versão 1

(acesse [aqui](#))

Preparo de kits de pipetas – versão 1

(acesse [aqui](#))

Preparo de pinças de biópsia para endoscopia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Solicitação de tecidos para produção à roupa – versão 1

(acesse [aqui](#))

Limpeza diária da secadora – versão 1

(acesse [aqui](#))

Desinfecção das bandejas do expurgo – versão 1

(acesse [aqui](#))

Limpeza terminal da área de preparo – versão 1

(acesse [aqui](#))

Manual de nutrição em cirurgia ginecológica, urológica e transplante renal – versão 2

(acesse [aqui](#))

Manual de nutrição em oncologia – versão 2

(acesse [aqui](#))

Assistência nutricional ao paciente hospitalizado: triagem e avaliação – versão 2

(acesse [aqui](#))

Manual de nutrição em ortopedia, neurologia e otorrinolaringologia – versão 2

(acesse [aqui](#))

Manual de nutrição na saúde mental – versão 2

(acesse [aqui](#))

Manual de dietas hospitalares – versão 2

(acesse [aqui](#))

Manual de nutrição na gestação: maternidade e centro obstétrico – versão 2

(acesse [aqui](#))

Manual de nutrição na unidade neonatal – versão 2

(acesse [aqui](#))

Marcação de consulta para pacientes atendidos no ambulatório de egresso – versão 2

(acesse [aqui](#))

Higienização das mãos com água e sabão – versão 3

(acesse [aqui](#))

Higienização antisséptica das mãos – versão 2

(acesse [aqui](#))

Vigilâncias da UTI geral e uti cirúrgica – versão 2

(acesse [aqui](#))

Vigilância da UTI de neonatologia – versão 2

(acesse [aqui](#))

Assistência psicológica às situações abruptas de crise em saúde mental – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência psicológica na enfermaria de clínica médica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atribuições da psicologia no programa de cirurgia bariátrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência psicológica na enfermaria de ginecologia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Visita de animais a pacientes em cuidados paliativos hospitalizados – versão 1

(acesse [aqui](#))

Avaliação de desempenho no período de experiência – versão 2

(acesse [aqui](#))

Credenciamento no programa de serviço voluntário – versão 1

(acesse [aqui](#))